

DECRETO N° 079/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 238.173,30 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

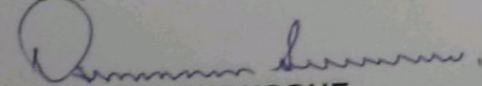
Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ 238.173,30 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
1210	1236500051003-449051	Obras e instalações	238.173,30
Total			238.173,30

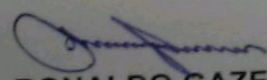
Art. 2° - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 238.173,30 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos) destinados a Construção de Escola Infantil no município de Echaporã, referente ao Programa PROINFANCIA.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 30 de dezembro de 2010.



OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal



RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.